LEI MUNICIPAL Nº 295/2010
Data: 23 de junho de 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Itapoá Terminais Portuários S.A.

Art. 2°. O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Poder Executivo Municipal e Itapoá Terminais Portuários S.A. para a execução da pavimentação da Estrada Municipal José Alves, compreendida entre o entroncamento com a SC 415 (Barreiro) até o Rio Pequeno.

Art. 3°. A empresa Itapoá Terminais Portuários S.A. arcará com todos os investimentos e dispêndios necessários para execução do objeto deste Convênio.

Art. 4°. O prazo de vigência do convênio de que se refere esta Lei é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos partícipes, por prazo determinado.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de junho de 2010

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL